

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

NIRE: 35.300.418.514

Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 18ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissão”)

A Gaia Agro Securitizadora S.A. (“Emissora”), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização da Emissão, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão (“CRA”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA (“Assembleia”), a se realizar, em primeira convocação, no dia 19 de maio de 2021, às 10h30min **de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma <https://meet.google.com>**, conforme a Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), para deliberar sobre: (i) a aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020 que foram emitidas sem ressalvas, nos termos da Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018.

Importante ressaltar que, caso não seja possível obter o quórum necessário para deliberação em 1ª e 2ª convocação, a aprovação das demonstrações financeiras se dará de forma automática.

Em atenção à ICVM 625, a Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para juridico@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para ger1.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora <https://gaiaagro.com.br/>, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos juridico@grupogaia.com.br e ger1.agente@oliveiratrust.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia.

Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares dos

CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Gaia Agro Securitizadora S.A.